



6.124
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

215

LEI Nº 1 206, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1 965.-

Autoriza a Prefeitura Municipal receber de particular, em doação, sem ônus, material para o serviço de abastecimento de água.-

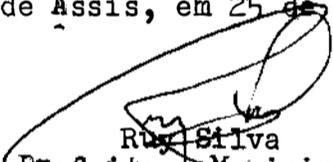
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

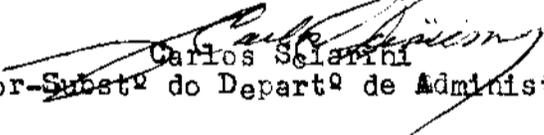
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada receber, de particular, em doação, sem ônus, 3.000 mts. (três mil metros) de tubos de ferro fundido de 2", destinados ao serviço de abastecimento de água de Assis.

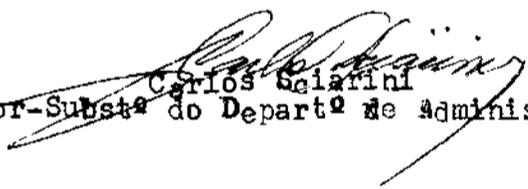
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de novembro de 1 965


Rui Silva
Prefeito Municipal


Carlos Selarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 25 de novembro de 1 965.


Carlos Selarini
Diretor-Substº do Departº de Administração.

CS/